



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 39 /2022

**À COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 23/03/2022

LEI MUNICIPAL Nº 8059 /2022

**Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas
que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.**

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 206.000,00** (Duzentos e seis mil reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda

2.02.00.04.123.0001.2.0012-200 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 27.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 27.000,00

Unidade 04 - SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Sec. Assist.Social, Trabalho e Habitação

2.04.00.08.122.0026.2.0058-200 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0062-200 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS ----- R\$ 120.000,00

2.05.00.17.512.0007.2.0068-200 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 126.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 126.000,00

Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E AGROPECUÁRIA

2.08.00.18.541.0001.2.0099-200 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 13.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 13.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 206.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 206.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes: 200 na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR APLICAÇÃO

Período:

07/04/22 a 20/04/22

3ª VOTAÇÃO

EM 07/04/2022

Assinatura do Servidor

Presidência Municipal de Bicas

PRESIDENTE

Bicas, 07 de abril 2022.

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 23/03/2022

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

SANCIONADO

EM 07/04/22

Prefeito Municipal

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**

Em 07/04/2022

Presidente

À SANÇÃO

Em 05/04/2022